

# RESPONSABILIDADE CIVIL POR ATOS JUDICIAIS: EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NA ITÁLIA E NO BRASIL

---

*CIVIL LIABILITY FOR JUDICIAL ACTS:  
LEGISLATIVE EVOLUTION IN ITALY AND BRAZIL*

**PAULO EMILIO DANTAS NAZARÉ**

Doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Direito, Constituição e Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Especialista em Processo Civil pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Procurador do Estado do Rio Grande do Sul.  
dantas.pemilio@gmail.com

**GUILHERME SPILLARI COSTA**

Mestrando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Advogado.  
gscostaadv@gmail.com

Recebido em: 23.07.2019  
Aprovado em: 19.02.2021

**ÁREAS DO DIREITO:** Civil; Internacional

**RESUMO:** A responsabilidade civil por atos judiciais no exercício da função jurisdicional é admitida em razão de erro judiciário, nas hipóteses de dolo ou fraude, bem como de prisão além do tempo fixado na sentença. Assim é desde o Código de Processo Civil de 1939, por influência do Código de Processo Civil do Reino da Itália de 1865. No direito italiano, a disciplina legal da responsabilidade civil por atos judiciais sofreu duas significativas alterações legislativas em 1988 e 2015 – o que ainda não ocorreu no Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Responsabilidade civil – Estado – Ato judicial – Erro judiciário – Ação de regresso.

**ABSTRACT:** The civil liability for judicial acts done in the exercise of the jurisdictional function is admitted because of judicial error, in cases of acts committed intentionally or with fraud, as well as imprisonment beyond the time fixed in the judicial decision. It has been since the Civil Procedure Code of 1939 inspired by the Civil Procedure Code of the Kingdom of Italy of 1865. Under Italian law, the legal discipline on civil liability for judicial acts suffered two significant legislative changes in 1988 and 2015 – a situation which has not yet occurred in Brazil.

**KEYWORDS:** Civil liability – State – Act committed by judge – Judicial error – Right of redress.

proteção mais ampla e eficaz dos cidadãos pelo Estado via ações judiciais indenizatórias movidas pelos particulares em situações específicas<sup>84</sup> e, do outro, a não menos importante autonomia dos juízes.<sup>85</sup>

Talvez a responsabilidade civil por atos judiciais não tenha recebido a devida atenção da doutrina e da jurisprudência porque outras questões ainda mais graves precisam ser equacionadas em resposta às demandas que reverberam na esfera pública. A sociedade brasileira tem como preocupação premente a atribuição de eficácia às normas que preveem a perda definitiva do cargo para os flagrados em maus feitos, que, em regra, costumam ser responsabilizados apenas na seara funcional com aposentadorias compulsórias, enquanto seus processos penais tramitam com alarmante vagar.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR DIAS, José de. *Da responsabilidade civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1954.
- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. A responsabilidade civil do Estado pelo exercício da função jurisdicional no Brasil. *Revista Ajuris*, Porto Alegre, v. 59, p. 5 e ss., 1993.
- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. A responsabilidade civil do Estado pelo exercício da função jurisdicional no Brasil. *Ajuris: Revista da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul*, v. 20, n. 59, p. 5-48, nov. 199.
- ALPA, Guido. *La responsabilità civile*. 2. ed. Milão: Wolters Kluwer, 2017.
- ARAÚJO, Edmir Netto. *Responsabilidade do Estado por ato jurisdicional*. São Paulo: Ed. RT, 1981.
- AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Negócio jurídico: existência, validade e eficácia*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- AZEVEDO, Antônio Junqueira de. O direito pós-moderno e a codificação. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 33/2000, p. 123-129, jan.-mar. 2000.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 31. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.
- BECK, Ulrich. *Sociedade de risco. Rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010.
- BEVILÁQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. Edição histórica. Rio de Janeiro. Ed. Rio, 1977.

84. CILENTO, Antonio. The Civil Responsibility of the Italian Judiciary... cit., p. 34.

85. CAPPELLETTI, Mauro. *Juízes irresponsáveis?* Trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1989. p. 92.

- BIANCA, C. Massimo. *Diritto Civile: la responsabilità*. 2. ed. Milão: Giuffrè Editore, 2018.
- BONAVIDES, Paulo. *Teoria geral do estado*. 11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2018.
- BRAGA NETTO, Felipe Peixoto; FARIAS, Cristiano Chaves de Farias; ROSENVALD, Nelson. *Novo tratado de responsabilidade civil*. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- CAMBI, Eduardo. *Neoconstitucionalismo e neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário*. São Paulo: Almedina, 2016.
- CAPPELLETTI, Mauro. Who watches the watchmen? A comparative study on judicial responsibility. *American Journal of Comparative Law*, v. 31, p. 1-62, 1983.
- CAPPELLETTI, Mauro. *Juízes irresponsáveis?* Trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1989.
- CAPPELLETTI, Mauro. *Juízes legisladores?* Trad. Carlos Alberto de Oliveira. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- CAVALIERI FILHO, Sergio; DIREITO, Carlos Alberto Menezes. *Comentários ao novo Código Civil, v. XIII: da responsabilidade civil, das preferências e dos privilégios creditórios*. Rio de Janeiro: Forense, 2004.
- CAVALIERI FILHO, Sergio. *Programa de responsabilidade civil*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- CILENTO, Antonio. The Civil Responsibility of the Italian Judiciary: A Double Speed System. *Italian Law Journal*, v. 3, n. 1, p. 19-36, 2017.
- COTRIM NETO, A. B. Da responsabilidade do estado por atos de juiz: em face da Constituição de 1988. *Revista de informação legislativa*, v. 30, n. 118, p. 85-110, abr.-jun. 1993.
- DELGADO, José Augusto. Responsabilidade civil do Estado pela demora na prestação jurisdicional. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 40, p. 152 e ss., out. 1985.
- FERRARESE, Maria Rosaria. Civil Justice and the Judicial Role in Italy. *The Justice System Journal*, v. 13, n. 2, p. 168-185, 1988-1989.
- GRAZIADEI, Michele. MATTEI, Ugo. Judicial Responsibility in Italy: A New Statute. *American Journal of Comparative Law*, v. 38, n. 1, p. 103-126, Winter 1990.
- JÈZE, G. Réparation du préjudice spécial causé par une loi générale impersonnelle. *Revue du droit public*, 1945. p. 366.
- MIRAGEM, Bruno. *Direito civil: responsabilidade civil*. São Paulo: Saraiva, 2015.
- MIRAGEM, Bruno. A contribuição essencial do direito comparado para a formação e o desenvolvimento do direito privado brasileiro. *Revista dos Tribunais*, v. 1000, fev. 2019.
- PASSANANTE, Luca. Accountability and Transparency in the Course of Civil Justice in Italy. In: MITIDIERO, Daniel. *Accountability e transparência da justiça civil*. Uma perspectiva comparada. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários à Constituição de 1946*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1960.
- PORTO, Mário Moacyr. Responsabilidade do Estado pelos atos dos seus juízes. *Revista dos Tribunais*, RT 563/9, set. 1982. Doutrinas Essenciais de Processo Civil, v. 1, p. 679-688, out. 2011.
- REIRIZ, María Graciela Reiriz. *Responsabilidad del Estado*. Buenos Aires: Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1969.
- RODRIGUES JR., Otavio Luiz. *Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, Constituição e direitos fundamentais*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.
- SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. *Princípio da reparação integral: indenização no Código Civil*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- SANTOS, Marco Fridolin Sommer dos. *Acidente de trabalho entre a seguridade social e a responsabilidade civil: elementos para uma teoria do bem-estar e da justiça social*. 3. ed. São Paulo: LTr, 2015.
- SCHREIBER, Anderson. *Novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- SERPA LOPES, Miguel Maria de. *Curso de direito civil: fontes das obrigações: contratos*. 6. ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Jurídica Freitas Bastos, 1996. v. III.
- SERPA LOPES, Miguel Maria de. *Curso de direito civil: fontes contratuais das obrigações: responsabilidade civil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Jurídica Freitas Bastos, 1995. v. V.
- SEVERO, Sérgio. *Os danos extrapatrimoniais*. São Paulo: Saraiva, 1996.
- VELLOSO, Carlos Mário da Silva. Responsabilidade civil do Estado. *Revista de informação legislativa*, Brasília, ano 24, n. 96, p. 233-252, out.-dez. 1987.

## PESQUISAS DO EDITORIAL

### Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- A responsabilidade civil em face de danos decorrentes de atos oriundos do poder judiciário, de Marcus Paulo Queiroz Macedo – *RDPriv* 35/229-245 e *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil* 6/311-330 (DTR\2008\801); e
- A jurisprudência do STF sobre a responsabilidade do Estado por ato jurisdicional, de Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias – *RePro* 103/260-282 (DTR\2001\683).